

LEI Nº 2454, DE 04 DE JANEIRO DE 1973.

**ESTABELECE OS LIMITES DO  
MUNICÍPIO DO SALVADOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I  
DO MUNICÍPIO E SEUS LIMITES

**Art. 1º** O Município do Salvador, nos termos da legislação estadual específica, tem os limites seguintes:

AO NORTE:

a) Com o Município de São Francisco do Conde:

Começa na Baía de Todos os Santos, à entrada do canal entre as Ilhas Bimbarras e Maria Guarda; segue pelo de Suape que separa a ilha de Madre-de-Deus do continente (passando sob a ponte nele existente); daí continuando pela Baía de Todos os Santos até alcançar a foz do rio São Paulo, ponto de interseção dos limites entre os Municípios do Salvador, de São Francisco do Conde e de Candeias.

b) Com o Município de Candeias:

Começa no ponto já descrito, foz do rio São Paulo, na Baía de Todos os Santos, ponto de interseção dos limites entre os Municípios do Salvador, de São Francisco do Conde e de Candeias; daí seguindo pela orla citada baía até a entrada do Canal de Cotegipe, pelo qual segue até seu término entre as pontas da Matanga e do Criminoso, ponto este de interseção entre os municípios de Salvador, de Candeias e de Simões Pilho.

c) Com o Município de Simões Pilho:

Começa no supra descrito ponto de interseção dos municípios do Salvador, de Candeias e de Simões Filho, no término do Canal de Cotegipe, entre as pontas da Matanga e do Criminoso; daí parte em linha reta, na direção Norte-Sul, até alcançar a foz do Riacho do Macaco, pelo qual sobe até sua nascente; daí segue em linha reta até a nascente do Rio Cururipe, pelo qual desce até a sua foz, na cabeceira da represa do Ipitanga; daí alcança a foz do rio Ipitanga na mesma represa, subindo pelo citado rio, até o ponto em que a linha ideal, afastada 01 (um) km a leste do eixo da rodovia Centro Industrial Aratu-Aeroporto 02 de Julho (limite da faixa considerada de utilidade pública pelo Decreto Estadual Nº 20.476 de 05/12/1969), corta o citado rio Ipitanga nas proximidades de suas nascentes, ponto este de interseção entre os limites Rios municípios do Salvador, de Simões Filho e de Lauro de Freitas.

A LESTE:

a) Com o Município de Lauro de Freitas:

Começa no ponto já descrito de interseção dos limites dos municípios de Simões Filho e de Lauro de Freitas, na interseção da linha Ideal, afastada 01 (um) km a leste do eixo da rodovia Centro Industrial de Aratu-Aeroporto 02 de Julho, (limite da faixa considerada de utilidade pública pelo Decreto Estadual Nº 20.476 de 05/12/1969), com o rio Ipitanga nas proximidades de suas nascentes; segue pela citada linha ideal, sempre na distância constante de 01 (um) km do eixo da referida rodovia, até o ponto em que encontra os limites da Base Aérea do Salvador, pelos quais segue até alcançar o ponto extremo leste; daí, tomando o rumo de 45° SE, até alcançar o ponto ideal situado na orla marítima ao norte da foz do Riacho Flamengo.

AO SUL:

Com o Oceano Atlântico:

Começa no ponto Ideal, já descrito, localizado na orla marítima ao norte da foz do Riacho Flamengo; daí segue pelo litoral até alcançar a Ponta da Barra.

AO OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos:

Começa no ponto supra descrito, Ponta da Barra, daí segue em rumo aproximado noroeste, atravessando o canal entre as ilhas de Itaparica e do Frade, envolvendo esta última e dirigindo-se com o rumo aproximadamente norte, envolvendo também a ilha das Vacas, até encontrar o ponto de origem, do limite com o Município de São Francisco do Conde, à entrada do canal entre as ilhas Bimbarras e Maria Guarda, compreendendo as ilhas de Maria Guarda, das Vacas, de Madre-de-Deus, de Bom Jesus, dos Frades e de Maré.

## Capítulo II DA DIVISÃO DO MUNICÍPIO EM DISTRITOS

**Art. 2º** O Município do Salvador está dividido em 02 (dois) distritos:

I - Salvador (Sede).

II - Madre-de-Deus.

## Capítulo III DAS DIVISAS INTERDISTRITAIS

**Art. 3º** Os distritos do Município do Salvador têm os seguintes limites:

I - Distrito do Salvador (Sede).

AO NORTE:

a) Com o Município de Candeias:

Começa na foz do riacho São Paulo, na Baía de Todos os Santos, ponto de interseção dos limites entre os municípios do Salvador, de São Francisco do Conde e de Candeias; daí seguindo pela orla da citada baía até a entrada do Canal de Cotegipe, pela qual segue até seu término entre as pontas da Matanga e do Criminoso, ponto este de interseção entre os municípios do Salvador, de Candeias e de Simões Filho.

b) Com o Município de Simões Filho:

Começa no supra descrito ponto de interseção dos municípios do Salvador, de Candeias e de Simões Filho, no término do canal de Cotegipe, entre as pontas da Matanga e do Criminoso; daí parte em linha reta, na direção Norte-Sul, até alcançar a foz do Riacho do Macaco, pelo qual sobe até sua nascente; daí segue em linha reta até a nascente do rio Coruripe, pelo qual desce até a sua foz na cabeceira da represa do Ipitanga; daí alcança a foz do rio Ipitanga na mesma represa, subindo pelo citado rio Ipitanga, até o ponto em que a linha ideal, afastada 01 (um) km a leste do eixo da rodovia Centro Industrial Aratu-Aeroporto 02 de Julho (limite da faixa considerada de utilidade pública pelo decreto estadual Nº 20.476 de 05/12/69), corta o citado rio Ipitanga nas proximidades de suas nascentes, ponto este de interseção entre os limites dos municípios do Salvador, de Simões Filho e de Lauro de Freitas.

A LESTE:

Com o Município de Lauro de Freitas:

Começa no ponto já descrito de interseção dos limites dos Municípios do Salvador, de Simões Filho e de Lauro de Freitas, na interseção da linha ideal, afastada 01 (um) km a leste do eixo da rodovia Centro Industrial de Aratu-Aeroporto 02 de Julho (limite da Faixa considerada de utilidade pública pelo decreto estadual Nº 20.476 de 05/12/69) com o rio Ipitanga nas proximidades de suas nascentes; segue pela citada linha ideal, sempre na distância constante de 01 (um) km do eixo da referida rodovia, até o ponto em que encontra os limites da Base Aérea do Salvador, pelos quais segue até alcançar o ponto extremo leste; daí toma o rumo de 45º/SE, até alcançar o ponto ideal situado na orla marítima, ao norte da foz do riacho Flamengo.

AO SUL:

Com o Oceano Atlântico:

Começa no ponto ideal, já descrito, localizado na orla marítima ao norte da foz do riacho Flamengo; daí segue pelo litoral até alcançar a Ponta da Barra (Ponta do Padrão).

A OESTE:

a) Com a Baía de Todos os Santos:

Começa no ponto supra descrito, na Ponta de Santo Antônio da Barra (Ponta do Padrão); daí segue, confrontando-se sucessivamente com os municípios de Vera Cruz e Itaparica até alcançar o ponto em frente da localidade de Manguinhos, na ilha de Itaparica, ponto de

confluência entre o município de Itaparica e os distritos do Salvador e Madre-de-Deus.

b) Com o distrito de Madre-de-Deus:

Começa no ponto já descrito, situado na Baía de Todos os Santos em frente à localidade denominada Manguinhos, na ilha de Itaparica, ponto de confluência entre o Município de Itaparica e os distritos do Salvador e Madre de Deus; daí segue com rumo N.NE., aproximadamente, envolvendo a Ilha de Maré até atingir a foz do rio São Paulo, na Baía de Todos os Santos, ponto de confluência dos limites entre os municípios de São Francisco do Conde, de Candeias e dos distritos de Salvador e Madre-de-Deus.

II - Distrito de Madre-de-Deus.

AO NORTE:

Com o município de São Francisco do Conde:

Começa na Baía de Todos os Santos, à entrada do canal entre as Ilhas Bimbarras e Maria Guarda, segue pelo canal de Suape que separa a Ilha de Madre-de-Deus do continente (passando sob a ponte ali existente); daí continuando pela Baía de Todos os Santos até alcançar a foz do rio São Paulo; ponto de confluência dos limites entre os municípios de São Francisco do Conde e de Candeias e dos distritos de Salvador e Madre-de-Deus.

A LESTE:

Com o distrito de Salvador:

Começa no ponto já descrito, na foz do rio São Paulo, ponto de confluência dos limites entre os municípios de São Francisco do Conde e de Candeias e dos distritos de Salvador e Madre de Deus; daí segue com rumo aproximado S.SO., até atingir o ponto na Baía de Todos os Santos em frente da localidade denominada Manguinhos, na ilha de Itaparica, ponto de confluência entre o município de Itaparica e os distritos de Madre-de-Deus e de Salvador (ponto extremo do distrito de Madre-de-Deus).

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos:

Começa no ponto supra descrito, confluência entre o município de Itaparica e os distritos de Madre-de-Deus e do Salvador, em frente à localidade de Manguinhos, na Ilha de Itaparica (ponto extremo sul do distrito de Madre de Deus); daí vai até o início do carnal entre as Ilhas Maria Guarda e Bimbarras, ponto de início do limite entre o citado distrito de Madre-de-Deus e o município de São Francisco do Conde, confrontando-se sucessivamente com os municípios de Vera Cruz, Itaparica, Salinas das Margaridas e de Santo Amaro.

AO SUL - LIMITE PONCTUAL

#### Capítulo IV DO DISTRITO DO SALVADOR E SUA DIVISÃO EM SUBDISTRITOS

**Art. 4º** O Distrito do Salvador compreenderá os seguintes subdistritos:

- I - Amaralina;
- II - Brotas;
- III - Conceição da Praia;
- IV - Itapoã;
- V - Maré;
- VI - Mares;
- VII - Nazaré;
- VI - Paripe;
- IX - Passo;
- X - Penha;
- XI - Periperi;
- XII - Pilar;
- XIII - Pirajá;
- XIV - Plataforma;
- XV - Santana;
- XVI - Santo Antônio;
- XVII - São Caetano;
- XVIII - São Cristóvão;
- XIX - São Pedro;
- XX - Sé;
- XXI - Valéria;
- XXII - Vitória.

Parágrafo único. A ordem cronológica da criação dos subdistritos mencionados neste Artigo é a seguinte:

Sé - Vitória - Maré - Paripe - Pirajá - Conceição da Praia - Santo Antônio - São Pedro - Santana - Pilar - Brotas - Passo - Penha - Mares - Nazaré - Amaralina - Itapoã - São Caetano - Plataforma - Periperi - Valéria e São Cristóvão.

**Art. 5º** Os subdistritos do Direito do Salvador terão as seguintes delimitações:

#### I - SUBDISTRITO DE AMARALINA

##### AO NORTE:

Com o subdistrito de São Caetano:

Começa no centro da rótula de acesso à Avenida Prof. Magalhães Neto existente na Av. Antônio Carlos Magalhães, daí segue pelo eixo da citada Av. Prof. Magalhães Neto e pelo da Av. Governador Luiz Viana Filho, até o ponto de cruzamento com o rio Cachoeirinha, ponto de confluência dos subdistritos de São Caetano, Pirajá, Itapoã e Amaralina.

##### A LESTE:

Com o subdistrito de Itapoã:

Começa no ponto supra descrito de cruzamento do eixo da Avenida Governador Luiz Viana Filho com o rio Cachoeirinha, ponto de confluência dos subdistritos de São Caetano, Pirajá, Itapoã e Amaralina; daí desce pelo citado rio Cachoeirinha até a sua foz no rio das Pedras; daí desce pelo citado rio das Pedras até a sua foz no Oceano Atlântico nas imediações da Boca do Rio.

##### AO SUL:

Com o Oceano Atlântico:

Começa no ponto supra descrito na foz do rio das Pedras, nas imediações da Boca do Rio; daí segue pela orla marítima passando pelas praias de Armação, Chega Negro, Pituba, Amaralina, contornando o morro do Conselho até alcançar a foz do rio Camaragibe (braço sul) na pequena enseada da Mariquita.

##### A OESTE:

a) Com o subdistrito da Vitória:

Começa no ponto supracitado, na foz do Camaragibe (braço sul) na enseada da Mariquita, no Oceano Atlântico; daí sobe pelo eixo do citado rio até a sua interseção com o eixo longitudinal da ponte (prolongamento do eixo da rua Osvaldo Cruz) sobre o mesmo existente ligando a Praça Colombo e Largo da Mariquita, ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina, Vitória e Brotas.

b) Com o subdistrito de Brotas:

Começa no ponto supracitado de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina,

Vitória e Brotas sob a interseção do eixo do rio Camaragibe com a longitudinal da ponte sobre o mesmo existente, ligando entre si a praça Colombo e o Largo da Mariquita; sobe pelo eixo do citado rio (eixo da Av. Antônio Carlos Magalhães) até o centro da rótula ali existente que dá acesso à Avenida Governador Luiz Viana Filho, ponto este; de confluência dos subdistritos de Amaralina, Brotas e São Caetano.

## II - SUBDISTRITO DE BROTAS

### AO NORTE:

#### a) Com o subdistrito de Santo Antônio:

Começa no ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Santo Antônio e Brotas sobre a interseção no Largo das Sete Portas - dos prolongamentos das Ruas J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros), Djalma Dutra e Cônego Pereira; daí segue acompanhando o eixo desta última até o seu término no Largo Dois Leões; daí passando a seguir pelo da Avenida Barros Reis até o ponto onde a mesma faz uma curva brusca à esquerda, na proximidades do Abacaxi, no centro da rótula de acesso para a Avenida Antônio Carlos Magalhães.

#### b) Com o subdistrito de São Caetano:

Começa no ponto supra descrito onde a Avenida Barros Reis faz uma curva brusca à esquerda nas proximidades do Abacaxi, no centro da rótula de acesso para a Avenida Antônio Carlos Magalhães, ponto de interseção dos subdistritos de Brotas, de Santo Antônio e de São Caetano; daí segue pelo eixo da citada avenida passando pelo centro da rótula de acesso para a Avenida Mário Leal Ferreira (implantada no Vale do Bonocô) até atingir o centro da rótula de acesso à Avenida Prof. Magalhães Neto, existente na Avenida Antônio Carlos Magalhães ponto este de confluência dos subdistritos de Brotas, São Caetano e Amaralina.

### A LESTE:

#### Com o subdistrito de Amaralina:

Começa no ponto supracitado, no centro da rótula para a Avenida Prof. Magalhães Neto existente na Avenida Antônio Carlos Magalhães, ponto de confluência dos subdistritos de Brotas, de São Caetano e de Amaralina, daí segue pelo eixo da citada avenida até o ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Amaralina, Vitória e Brotas sobre a interseção do citado rio Camaragibe, com o eixo longitudinal da ponte, prolongamento da rua Oswaldo Cruz, ligando a praça Colombo ao Largo da Mariquita.

### A OESTE:

#### a) Com o subdistrito da Vitória:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos subdistritos de Brotas, Amaralina e Vitória, sobre a interseção do eixo do rio Camaragibe com o eixo longitudinal da ponte (prolongamento do eixo da Rua Oswaldo Cruz) que liga a Praça Colombo ao Largo da Mariquita (Praça Augusto Severo) daí parte em direção ao ponto terminal do eixo da rua

Conselheiro Pedro Luiz que acompanha até o início sobre o prolongamento do eixo da Avenida Waldemar Falcão (antiga Estrada da Redenção) ponto esse que é, também, o terminal do eixo da Avenida Vasco da Gama, que passa a percorrer, até o centro da rótula de acesso à Avenida José Pancetti, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Vitória e Santana.

b) Com o subdistrito de Santana:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Vitória e Santana, no centro da rótula de acesso à Avenida José Pancetti, situada na Avenida Vasco da Gama; segue pelo eixo da citada Avenida Vasco da Gama até alcançar, no Largo da Fonte Nova, a interseção dos prolongamentos dos eixos da Ladeira da Fonte das Pedras e da Rua Djalma Dutra, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Brotas, Santana e Nazaré.

c) Com o subdistrito de Nazaré:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Santana e Nazaré sobre a interseção no Largo da Fonte Nova - dos prolongamentos dos eixos da Ladeira da Fonte das Pedras e da Rua Djalma Dutra; daí segue pelo eixo da Rua Djalma Dutra até a interseção dos prolongamentos dos eixos desta mesma Rua com os prolongamentos dos eixos da rua Dr. J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros) e rua Cônego Pereira, ponto este localizado no Largo das Sete Portas, de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Nazaré e Santo Antonio.

AO SUL: Limite Ponctual.

### III - SUBDISTRITO DE CONCEIÇÃO DA PRAIA

AO NORTE:

Com o subdistrito do Pilar:

Começa na Baía de Todos os Santos, segue pelo prolongamento do eixo da Rua da Polônia, passando entre os 4º e 5º Armazéns da Cia Docas da Bahia e segue pelo eixo da referida rua que percorre, em toda a sua extensão, atravessando a Praça Conde dos Arcos em direção do eixo da Rua Conde D`eu que acompanha até a Fonte dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da Ladeira do Taboão, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia, Pilar e Passo.

A LESTE:

a) Com o subdistrito do Passo:

Começa no ponto de origem supra descrito, confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia, Pilar e Passo na Fonte dos Padres, situada no sopé da muralha de sustentação da Ladeira do Taboão; segue pelos fundos de todos os prédios do lado sul da Rua Conselheiro Lafayette (antiga dos Droguistas) até atingir a lateral leste da rampa do Plano Inclinado Gonçalves, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos da Conceição da Praia, do Passo e da Sé.

b) Com o subdistrito da Sé:

Começa no ponto supra descrito onde a linha que passa pelos fundos de todos os prédios do lado leste da Conselheiro Lafayette atinge a lateral leste da rampa do Plano Inclinado Gonçalves, ponto de confluência dos subdistritos da Conceição da Praia, Passo e da Sé; daí prossegue pelos fundos de todos os prédios do lado sul da Rua Guindaste dos Padres atravessando a Ladeira da Misericórdia até alcançar o seu eixo; daí desce pelo eixo da Ladeira da Misericórdia até o ponto onde o seu prolongamento encontra o eixo da ladeira da Montanha, subindo por este até o ponto em que o mesmo é interceptado pelos prolongamentos dos eixos da rua D. Macêdo Costa e da ladeira da Gameleira, ponto de confluência dos subdistritos da Conceição da Praia, da Sé e de São Pedro.

c) Com o subdistrito de São Pedro:

Começa no ponto supra descrito de interseção dos prolongamentos dos eixos da rua D. Macêdo Costa e da Ladeira da Gameleira com o eixo da Ladeira da Montanha, ponto de confluência dos subdistritos de Conceição da Praia, de São Pedro e da Sé; daí desce pelo eixo da Ladeira da Gameleira até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Dionísio Martins (antiga Ladeira da Preguiça); daí segue pelo eixo da citada rua Dionísio Martins até a sua interseção com o prolongamento do eixo da rua Visconde de Mauá; sobe por este até encontrar o prolongamento do eixo da rua da Jaqueira do Unhão, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia e São Pedro.

AO SUL:

Com o subdistrito de São Pedro:

Começa no ponto supra descrito, sobre a interseção dos eixos das ruas Visconde de Mauá e da Jaqueira do Unhão, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia e São Pedro; continua pelo eixo da segunda das ruas supracitadas, até uma escadaria que liga a rua Fagundes Varela (antiga Praia da Jaqueira); daí segue pelo eixo da citada escadaria e por seu prolongamento cortando transversalmente a rua Fagundes Varela (antiga Praia da Preguiça) e pela Baía de Todos os Santos, cortando, também, transversalmente, a Avenida Lafayette Coutinho no trecho do viaduto.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos:

IV - SUBDISTRITO DE ITAPOA

AO NORTE:

a) Com o subdistrito de Pirajá:

Começa no ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Itapoã, Pirajá, São Caetano e Amaralina, no cruzamento do rio Cachoeirinha com o eixo da Avenida Governador Luiz Viana Filho segue pelo eixo da citada avenida até o seu cruzamento com o rio Jaguaribe, ponto de confluência dos subdistritos de Itapoã, Pirajá e São Cristóvão.

b) Com o subdistrito de São Cristóvão:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistrito de Itapoã, Pirajá e São Cristóvão, no cruzamento do rio Jaguaribe com a Avenida Governador Luiz Viana Filho; daí segue pelo eixo da citada avenida até sua interseção com o eixo da Estrada Itapoã-Aeroporto; segue pelo eixo desta última até a interseção com o prolongamento do eixo da estrada que vai para a Cidade de Lauro de Freitas; atravessa o pontilhão, sobre o rio Ipitanga e segue pelo eixo desta última até o ponto de cruzamento com os limites da Base Aérea do Salvador, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Itapoã, São Cristóvão e do município de Lauro de Freitas.

c) Com o município de Lauro de Freitas:

Começa no ponto supracitado de confluência dos limites dos subdistritos de Itapoã, São Cristóvão e do município de Lauro de Freitas, no ponto de cruzamento do eixo da estrada que vai para a cidade de Lauro de Freitas, com os limites da Base Aérea do Salvador; daí segue pelos citados limites até o seu ponto extremo Leste, tomando o rumo 45° SE até alcançar a orla marítima, no ponto ideal ao norte da foz do riacho Flamengo.

A LESTE E AO SUL:

Com o Oceano Atlântico:

Começa no ponto ideal supra descrito ao Norte da foz do riacho Flamengo, no Oceano Atlântico, de onde segue, sempre pela orla marítima, até a foz do rio das Pedras, na localidade conhecida como Boca do Rio.

A OESTE:

Com o subdistrito de Amaralina:

Começa no ponto supra descrito na foz do rio das Pedras, nas imediações da Boca do Rio, daí subindo pelo citado rio até o ponto onde nele desemboca o rio Cachoeirinha; daí subindo por este último até a sua interseção com o eixo da Avenida Governador Luiz Viana Filho, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Itapoã, Amaralina, São Caetano e Pirajá.

V - SUBDISTRITO DE MARÉ

Compreende a ilha do mesmo nome.

VI - SUBDISTRITO DOS MARES

AO NORTE:

Com o subdistrito da Penha:

Começa na Baía de Todos os Santos, à altura do Largo da Boa Viagem, o qual atravessa, até encontrar o eixo da Avenida Luiz Tarquínio, daí segue pelo eixo da referida avenida até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Polidoro Bittencourt; daí segue pelo eixo da citada Rua (Polidoro Bittencourt) e pelo eixo da Rua Augusto Mendonça até alcançar o eixo

da Avenida Bonfim.

#### A LESTE:

Com o subdistrito da Penha:

Começa no ponto supra descrito de encontro dos eixos da rua Augusto Mendonça e Avenida Bonfim; daí segue pelo eixo da mencionada Avenida Bonfim alcançando a Praça da Bandeira, a qual atravessa, até atingir o prolongamento do eixo da Rua Mons. Brasília Pereira; segue pelo eixo desta até o seu cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Cons. Zacarias, segue pelo eixo desta, em toda a sua extensão, até encontrar o eixo da rua do Uruguai; segue pelo eixo desta até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Couceiros de Abreu, o qual percorre em toda a sua extensão até atingir o eixo da Rua Régis Pacheco; segue pelo eixo desta até alcançar o Largo do Curtume, no prolongamento do eixo da Rua Luiz Maria; segue pelo eixo da citada rua Luiz Maria até a sua interseção com o prolongamento do eixo da Avenida Afrânio Peixoto, ponto de interseção dos subdistritos dos Mares, da Penha, de São Caetano e de Santo Antonio.

#### AO SUL:

Com o subdistrito de Santo Antônio:

Começa no supra descrito ponto, de interseção dos subdistritos dos Mares, da Penha, de São Caetano e de Santo Antonio; daí, atravessando a linha férrea, alcança o eixo da Rua Nilo Peçanha; segue pelo eixo desta última até o ponto de sua interseção com o da Rua Melo Moraes, confluência dos limites entre os subdistritos de Mares, Santo Antônio e Pilar.

Com o subdistrito do Pilar:

Começa do ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Mares, Santo Antônio e Pilar; sobre a interseção dos eixos das ruas Nilo Peçanha e Melo Moraes; daí prossegue pelo eixo da primeira até o seu ponto de origem, e pelo eixo da rua Bom Gosto da Calçada até o seu início no da Avenida Frederico Pontes que percorre, no sentido de quem vai para o centro urbano, até encontrar o prolongamento do cais, alcançando a Baía de Todos os Santos.

#### A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos:

#### VII - SUBDISTRITO DE NAZARÉ

#### AO NORTE:

Com o subdistrito de Santo Antônio:

Começa na confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Passo e Santo Antonio, sobre a interseção do prolongamento do eixo da ladeira do Aquidabã com eixo da Rua J.J. Seabra (Baixa dos Sapeteiros); daí segue pelo eixo da citada Rua J.J. Seabra até a interseção do prolongamento do eixo desta mesma Rua com os prolongamentos das Ruas

Djalma Dutra e Cônego Pereira, ponto este localizado no Largo das 07 Portas e de confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Santo Antônio e Brotas.

A LESTE:

Com o subdistrito de Brotas:

Começa no ponto supra descrito, na confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Santo Antônio e Brotas, sobre a interseção - Largo das 07 Portas - dos prolongamentos dos eixos das Ruas Dr. J.J.Seabra, Cônego Pereira e Djalma Dutra; segue por este último até a interseção do seu prolongamento, no Largo da Ponte Nova, com o do eixo da Ladeira da Fonte das Pedras, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Brotas e Santana.

AO SUL:

Com o subdistrito de Santana:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Brotas e Santana, sobre a interseção, no Largo da Fonte Nova, dos prolongamentos dos eixos da rua Djalma Dutra e Ladeira da Fonte das Pedras; daí sobe por este último até alcançar a Avenida Joana Angélica; corta esta, prosseguindo pelo eixo da rua de Santa Clara e pelo da Ladeira do Desterro, ao fim do qual, dobrando à esquerda, passa a acompanhar o da Rua da Fonte Nova do Desterro, sobre cujo prolongamento atravessa o Largo de São Miguel, até interceptar o da Rua Dr. J.J. Seabra, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Santana e Sé.

A OESTE:

a) Com o subdistrito da Sé:

Começa no ponto supra descrito de confluência entre os subdistritos de Nazaré, Santana e Sé, sobre a interseção no Largo de São Miguel - prolongamento do eixo da Rua da Fonte Nova do Desterro, com o da Rua Dr. J.J. Seabra, pelo qual segue até o ponto em que o mesmo é interceptado pelo prolongamento do eixo da Rua Angelo Ferraz (antiga ladeira do Ferrão), ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Sé e Passo.

b) Com o subdistrito do Passo:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Sé e Passo, sobre a interseção do prolongamento do eixo da Rua Angelo Ferraz (antiga ladeira do Ferrão) com o eixo da Rua Dr. J.J. Seabra, segue, por este, até retornar ao ponto de origem do limite Norte do presente subdistrito, sobre a interseção do citado eixo, com o prolongamento do eixo da ladeira do Aquidabã, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Passo e Santo Antônio.

VII - SUBDISTRITO DE PARIPE

AO NORTE:

Com o município de Candeias:

Começa na entrada do canal de Cotegipe, nas proximidades da Base Naval de Aratu, segue pelo referido canal até o seu termino entre as pontas da Matanga e do Criminoso, ponto de interseção dos limites do subdistrito de Paripe e os municípios de Candeias e Simões Filho.

A LESTE E AO SUL:

a) Com o município de Simões Filho:

Começa no ponto supra descrito de interseção dos limites do subdistrito de Paripe com os municípios de Candeias e Simões Filho no término do canal de Cotegipe entre as pontas da Matanga e do Criminoso, daí parte em linha reta na direção Norte-Sul até alcançar a foz do Riacho do Macaco, pelo qual sobe até sua nascente, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Paripe, de Valéria e de Periperi e município de Simões Filho.

b) Com o subdistrito de Periperi:

Começa no ponto supra descrito na nascente do Riacho do Macaco, ponto de confluência dos subdistritos de Paripe, de Valéria, de Periperi e do município de Simões Filho, daí alcança a nascente do riacho Periperi, pelo qual desce até a sua foz, na Baía de Todos os Santos.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos:

IX - SUBDISTRITO DO PASSO

AO NORTE:

Com o subdistrito de Santo Antônio:

Começa no ponto de confluências dos limites entre os subdistritos do Passo, Pilar e Santo Antônio, ponto esse situado na encosta, canto posterior esquerdo do prédio da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão; desse ponto acompanha a referida lateral esquerda até interceptar o eixo da Rua Direita de Santo Antônio que acompanha, por um pequeno trecho, até galgar o da ladeira do Boqueirão, alcança o prolongamento do eixo da Ladeira do Aquidabã, nas proximidades da Praça dos 15 Mistérios, daí segue pelo eixo da citada ladeira do Aquidabã até a sua interseção com o eixo da Rua Dr. J.J. Seabra, ponto este de confluência dos limites entre os subdistritos do Passo, Santo Antônio e Nazaré.

A LESTE:

Com o subdistrito de Nazaré:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos subdistritos do Passo, de Santo Antônio e de Nazaré, e de interseção dos eixos da ladeira do Aquidabã e da Rua Dr. J.J. Seabra; daí segue pelo eixo da citada Rua Dr. J.J. Seabra até o ponto em que o mesmo é interceptado pelo da Rua Angelo Ferraz, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos do Passo, Nazaré e Sé.

**AO SUL:**

Com o subdistrito da Sé:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites entre os subdistritos do Passo, Nazaré e Sé, sobre a interseção dos eixos das Ruas Dr. J.J. Seabra e Angelo Ferraz, sobe pelo eixo desta última, atravessa a Rua Gregório de Matos, entra pela rua Leovigildo de Carvalho (antigo Beco do Mota), cujo eixo acompanha até a Rua Alfredo Brito, que atravessa para penetrar num estreito beco existente na última rua citada; chegando ao término do referido beco dobra à esquerda, excluindo todos os prédios da Vila Esperança, existente aos fundos dos prédios da já citada Rua Alfredo Brito (Portas do Carmo); continua pelos fundos dos prédios desta Rua e, contornando o prédio da Catedral Basílica, alcança a lateral leste da rampa do Plano Inclinado Gonçalves, pela qual desce até alcançar a linha dos fundos dos prédios do lado sul da rua Conselheiro Lafayete, ponto de confluência dos limites dos subdistritos do Passo, da Sé e da Conceição da Praia.

**A OESTE:**

a) Com o subdistrito da Conceição da Praia:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos do Passo, Sé e Conceição da Praia onde, a lateral leste da rampa do Plano Inclinado Gonçalves atinge a linha dos fundos dos prédios da Rua Conselheiro Lafayete; daí segue, pelos fundos de todos os prédios da citada Conselheiro Lafayete, até a Fonte dos Padres, situada no sopé da muralha de sustentação da rua Silva Jardim, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos do Passo, Conceição da Praia e Pilar.

b) Com o subdistrito do Pilar:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Passo, Conceição da Praia e Pilar, na Fonte dos Padres, situada no sopé da muralha de sustentação da ladeira do Taboão; daí, atingindo o eixo da rua do Julião, segue pelo mesmo por um pequeno trecho, sobe pela lateral norte do prédio do Elevador Tabuão e atinge o eixo da rua do Caminho Novo do Tabuão e pelo eixo da qual desce até o seu trecho final, em frente à extremidade norte da muralha de sustentação; e dobrando à direita segue pela lateral esquerda do prédio contíguo à dita extremidade, até encontrar a linha dos fundos dos prédios da rua Ribeiro dos Santos; daí dobra para a esquerda e segue pela dita linha de fundos, e pela linha de fundos dos prédios da rua do Carmo, atravessando transversalmente a rampa do Plano Inclinado do Pilar e prossegue pela linha dos fundos dos prédios do Largo da Cruz do Pascoal e da rua Direita do Boqueirão, (trecho da antiga Rua Joaquim Távora); atravessa a Ladeira do Pilar (antigo Capistrano de Abreu), e continuando pela já referida linha, alcança o ponto situado na encosta, ao canto posterior esquerdo do prédio da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão, ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos do Passo, Pilar e Santo Antônio.

**X - SUBDISTRITO DE PENHA****AO NORTE:**

Com a Baía de Todos os Santos:

Começa na altura da ponta de Monte Serrat, onde se encontra localizado o farol do mesmo nome e daí segue envolvendo as praias da Pedra Furada, Bogari, Penha e Ribeira, até o prédio do Departamento de Aeronáutica Civil, sito ao Porto dos Tainheiros, (antiga Avenida Mem de Sá), de onde segue em linha reta até a extremidade sul da ponte de São João, ponto de confluência dos subdistritos da Penha, Plataforma e São Caetano.

A LESTE:

Com o subdistrito de São Caetano:

Começa no ponto supra descrito na extremidade sul da ponte de S. João, ponto de confluência dos subdistritos da Penha, Plataforma e São Caetano, daí acompanha a via férrea até o seu cruzamento com a Avenida Afrânio Peixoto, no viaduto existente sobre aquela; daí passa a seguir o eixo da Avenida Afrânio Peixoto até o seu encontro com o eixo da Rua Luiz Maria, ponto de interseção dos subdistritos da Penha, São Caetano, Santo Antônio e Mares.

AO SUL:

Com o subdistrito dos Mares:

Começa no ponto supra descrito de interseção dos subdistritos da Penha, São Caetano, Santo Antônio e Mares; daí continua, pelo eixo da Rua Luiz Maria até alcançar o Largo do Curtume, no prolongamento do eixo da Rua Régis Pacheco.

A OESTE:

Com o subdistrito dos Mares:

Começa no ponto supra descrito, no Largo do Curtume, sobre o prolongamento do eixo da Rua Régis Pacheco; daí segue, pelo eixo desta até alcançar o prolongamento do eixo da Rua Couceiros de Abreu; daí segue pelo eixo desta, em toda a sua extensão, encontrando o eixo da Rua do Uruguai; daí segue pelo eixo desta até encontrar o prolongamento do eixo da rua Conselheiro Zacarias, o qual percorre, em toda a sua extensão, alcançando o eixo da Rua Mons. Basílio Pereira; segue pelo eixo desta até a Praça da Bandeira (Largo de Roma) e daí alcança o eixo da Avenida Bonfim; segue pelo referido eixo da Avenida Bonfim até o cruzamento com o eixo da rua Augusto Mendonça; daí segue pelo eixo desta e da Polidoro Bittencourt até alcançar o eixo da Avenida Luiz Tarquínio; daí segue pelo referido eixo da Avenida Luiz Tarquínio até alcançar o Largo da Boa Viagem, o qual é atravessado, alcançando a Baía de Todos os Santos.

XI - SUBDISTRITO DE PERIPERI

AO NORTE:

Com o subdistrito de Paripe:

Começa na Baía de Todos os Santos, na altura da foz do riacho Periperi, alcança a mencionada foz e sobe pelo riacho até a sua nascente, daí alcança a nascente do Riacho

do Macaco, ponto de confluência dos subdistritos de Periperi, de Paripe, de Valéria e do Município de Simões Filho.

A LESTE:

Com o subdistrito de Valéria:

Começa no ponto supra descrito, nascente do Riacho do Macaco, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Periperi, de Valéria e do Município de Simões Filho; daí alcança a nascente do Rio do Cobre, pelo qual desce até a sua foz nas cabeceiras da Represa do Cobre, atravessa a dita represa em direção à Barragem do Rio do Cobre, a qual alcança ponto este de confluência dos subdistritos de Periperi, de Valéria e de Pirajá.

AO SUL:

a) Com o subdistrito de Pirajá:

Começa no ponto supra descrito, na Barragem do rio do Cobre, ponto de confluência de Periperi, de Valéria e de Pirajá; daí segue pelo rio do Cobre até a sua interseção com a estrada da Barragem do Rio do Cobre para Escada, ponto de interseção dos subdistritos de Periperi, Pirajá e de Plataforma.

b) Com o subdistrito de Plataforma:

Começa no ponto supra descrito, interseção do rio do Cobre com a estrada da Barragem do rio do Cobre para Escada, ponto de confluência dos subdistritos de Periperi, de Pirajá e de Plataforma; daí segue pela referida estrada, em toda a sua extensão, passando pelo Reservatório da SAER situado em Ilha Amarela, cruzando a Avenida Afrânio Peixoto e alcançando o riacho, próximo a Estação Ferroviária de Escada, pelo qual alcança a Baía de Todos os Santos.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos:

XII - SUBDISTRITO DO PILAR

AO NORTE:

Começa na Baía de Todos os Santos, no prolongamento do cais Sul das Instalações da Petrobrás; daí segue pelo citado cais e seu prolongamento até alcançar o eixo da Avenida Frederico Pontes (antiga Jequitiaia); segue pelo eixo desta até alcançar o prolongamento do eixo da Rua Bom Gosto da Calçada (antiga Elias Nazaré), segue pelo eixo desta, em toda a sua extensão, e pelo eixo da Rua Nilo Peçanha até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Melo Moraes, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Pilar, Mares e Santo Antônio.

A LESTE:

a) Com o subdistrito de Santo Antônio:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Pilar, Mares e Santo Antônio, sobre a interseção dos eixos das ruas Nilo Peçanha e Melo Moraes; segue pelo eixo desta última e pelo eixo da Rua Barão Vila da Barra (antiga Ramos de Queiroz) até o viaduto sobre a Rua São Francisco de Paula; daí alcança a linha dos fundos dos prédios do lado oeste da referida Rua Barão Vila da Barra; prossegue pela linha dos fundos dos prédios do lado oeste da Rua Augusto Guimarães; alcança o fundo dos prédios do mesmo lado da Ladeira de São José de Baixo, incluindo todos os prédios da Ladeira do Canto da Cruz; prossegue pelos fundos dos prédios do mesmo lado da Rua Militão Lisboa e dos da Ladeira do Baluarte, incluindo todos os prédios da Ladeira da Água Brusca, alcança a balaustrada da Praça Barão do Triunfo (largo de Santo Antônio), excluindo a Casa de Detenção; prossegue pela referida balaustrada e pela linha dos fundos dos prédios do lado oeste da Rua Direita de Santo Antônio, até alcançar o canto posterior esquerdo da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos do Pilar, Santo Antônio e Passo.

b) Com o subdistrito do Passo:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos do Pilar, Santo Antônio e Passo, sobre o canto posterior esquerdo da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão; daí segue pela Unha dos fundos dos prédios ao lado oeste da Rua Direita de Santo Antônio, do Largo da Cruz do Pascoal, incluindo os prédios da Ladeira do Pilar, (antiga Rua Capistrano de Abreu); prossegue pela linha dos fundos dos prédios da Rua e do Largo do Carmo, e ainda pela dos prédios da Rua Ribeiro dos Santos (antiga Rua do Passo) até o cruzamento com o prolongamento da lateral esquerda, do prédio adjacente à extremidade norte, da muralha de sustentação existente na Rua do Caminho Novo de Taboão, e prossegue pelo referido prolongamento e pela lateral, alcançando o eixo desta rua do Caminho do Taboão; dobra a esquerda e sobe pela referido eixo até alcançar o prolongamento lateral norte do prédio do Elevador do Tabuão, desce pela referida lateral atingindo o eixo da rua do Julião; daí, em linha reta, se dirige para a Fonte dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da ladeira do Tabuão (antiga rua Silva Jardim), ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Pilar, Passo e Conceição da Praia.

AO SUL:

Com o subdistrito da Conceição da Praia:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites entre os subdistritos do Pilar, Passo e Conceição da Praia, à Fonte dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da ladeira do Tabuão (antiga Rua Silva Jardim); daí segue pelo eixo da rua Conde D`Eu (antiga do Comércio) e, acompanhando o seu prolongamento, atravessa a Praça Conde dos Arcos (antiga do Comércio), até encontrar o eixo da rua da Polônia que percorre em toda a sua extensão e, depois, no seu prolongamento, alcança a Baía de Todos os Santos, passando entre os 4º e 5º Armazéns da Cia Docas da Bahia.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos:

### XIII - SUBDISTRITO DE PIRAJÁ

#### AO NORTE:

Com o subdistrito de Valéria:

Começa na barragem do rio do Cobre, confluência dos subdistritos de Pirajá, Periperi e Valéria, daí alcança a estrada que dá acesso à referida barragem, pela qual segue até o seu cruzamento com a Estrada BR-324, no entroncamento desta com a Rodovia para a Base Naval de Aratu; daí segue pela Estrada BR-324 até o seu cruzamento com o rio Águas Claras, nas proximidades da sua nascente; daí desce pelo referido rio até alcançar o limite sul da Zona B do Leprosário de Aguas Claras, seguindo pelo referido limite até encontrar novamente o rio Águas Claras, já então denominado rio Jaguaribe, no ponto em que o mesmo cruza a estrada que vai para Pedra Preta (Colônia Agroindustrial Lafayete Coutinho) e para Coqueiro Grande; daí continua descendo o referido rio até o seu cruzamento com a estrada Campinas-Aeroporto, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Pirajá, Valéria e São Cristóvão.

#### A LESTE:

Com o subdistrito de São Cristóvão:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos subdistritos de Pirajá, Valéria e de São Cristóvão, no cruzamento da estrada Campinas-Aeroporto com o rio Jaguaribe; daí continua descendo pelo referido rio até o seu cruzamento com a Avenida Governador Luiz Viana Filho, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Pirajá, São Cristóvão e Itapoã.

#### AO SUL:

Com o subdistrito de Itapoã:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites dos subdistritos de Pirajá, São Cristóvão e Itapoã, no cruzamento do eixo da Avenida Governador Luiz Viana Filho com o rio Jaguaribe; segue pelo eixo da citada avenida até o seu cruzamento com o rio Cachoeirinha, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Pirajá, Itapoã, Amaralina e São Caetano.

#### A OESTE

a) Com o subdistrito de São Caetano:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites dos subdistritos de Pirajá, Itapoã, Amaralina e São Caetano, no cruzamento do eixo da Avenida Governador Luiz Viana Filho, com o rio Cachoeirinha, daí sobe pelo mencionado rio, atravessando a barragem do mesmo nome, até a sua nascente, nas proximidades da Venda do Buraco, e daí atinge a referida Venda situada na esquina das estradas das Barreiras e da Mata Escura; daí segue pelo grotão até atingir a represa do Prata, pela sua extremidade leste, a qual atravessa longitudinalmente, alcançando a barragem da referida represa; daí segue pelo vertedouro, atinge a represa da Mata Escura, a qual atravessa longitudinalmente, alcançando a sua cabeceira, extremidade mais ao Norte da represa; daí subindo pelo

vertedouro do Dique do Camaragibe, atravessa a Estrada BR-324 e a antiga estrada Bahia-Feira e alcança a referida represa, a qual atravessa longitudinalmente, prosseguindo pelo grotão na direção do Dique de Campinas, o qual alcança e atravessa longitudinalmente; prossegue pelo vertedouro até a enseada do Cabrito, nas proximidades da foz do rio do Cobre, confluência dos limites dos subdistritos de Pirajá, São Caetano e Plataforma.

b) Com o subdistrito de Plataforma:

Começa na confluência supra descrita dos subdistritos de Pirajá, São Caetano e Plataforma, na enseada do Cabrito, nas proximidades da foz do rio do Cobre; sobe pelo citado rio até o seu cruzamento com a estrada da Barragem do Cobre para Escada, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Pirajá, Plataforma e Periperi.

c) Com o subdistrito de Periperi:

Começa no ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Pirajá, Plataforma e Periperi, no cruzamento do rio do Cobre com a estrada da Barragem do Cobre para Escada, de onde sobe pelo citado até a Barragem do Cobre, ponto de confluência dos subdistritos de Pirajá, Periperi e Valéria.

#### XIV - SUBDISTRITO DE PLATAFORMA

##### AO NORTE

Com o subdistrito de Periperi:

Começa na Baía de Todos os Santos, nas proximidades da foz de um riacho que deságua próximo à Estação Ferroviária; por este riacho alcança a estrada da Escada para a Barragem do rio do Cobre, a qual percorre até a sua interseção com o rio do Cobre, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Plataforma, Periperi e Pirajá.

##### A LESTE

Com o subdistrito de Pirajá:

Começa no ponto supra descrito de interseção do rio do Cobre com a estrada de Escada para a Barragem do rio do Cobre, nas proximidades desta, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Plataforma, Periperi e Pirajá; daí desce pelo citado rio até a sua foz na enseada do Cabrito, confluência dos limites dos subdistritos de Plataforma, Pirajá e São Caetano.

##### AO SUL:

Com o subdistrito de São Caetano:

Começa nas proximidades da foz do rio do Cobre, confluência dos limites dos subdistritos de Plataforma, Pirajá e São Caetano; daí atravessando a enseada do Cabrito alcança a cabeceira sul da Ponte de S. João, ponto de confluência dos subdistritos de Plataforma, São Caetano e Penha.

##### A OESTE

Com a Baía de Todos os Santos:

#### XV - SUBDISTRITO DE SANTANA

##### AO NORTE

a) Com o subdistrito da Sé:

Começa na interseção dos prolongamentos do eixo da Rua da Barroquinha com o prolongamento do eixo da Rua Dr. J.J. Seabra, ponto de confluência dos subdistritos de Santana, de São Pedro e da Sé, daí segue pelo eixo da citada rua Dr. J.J. Seabra até o cruzamento com o prolongamento do eixo da rua Fonte Nova do Desterro, no Largo de São Miguel, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Santana, Sé e Nazaré.

b) Com o subdistrito de Nazaré:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites dos subdistritos de Santana, Sé e Nazaré, na interseção dos eixos das ruas Fonte Nova do Desterro, o qual percorre em toda a sua extensão, alcançando o eixo da Ladeira do Desterro (rua Franco Velasco), pelo qual segue, também, por toda a sua extensão, até alcançar o da rua Santa Clara do Desterro, que é percorrido, também, em toda a sua extensão, para atingir o prolongamento do eixo da ladeira da Fonte das Pedras (rua Joaquim Maurício) cortando transversalmente a Avenida Joana Angélica; desce pelo eixo da referida Ladeira da Fonte das Pedras, o qual percorre em toda a sua extensão até a interseção do seu prolongamento com o prolongamento do eixo da Rua Djalma Dutra, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Santana, Nazaré e Brotas.

##### A LESTE

Com o subdistrito de Brotas:

Começa no ponto supra descrito de interseção dos prolongamentos dos eixos da ladeira da Fonte das Pedras e da Rua Djalma Dutra, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Santana, Nazaré e Brotas; daí alcança o eixo da Rua Vasco da Gama, o qual percorre até o centro da rótula de acesso à Avenida José Pancetti (ligação Centenário-Vasco da Gama), ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Santana, Brotas e Vitória.

##### AO SUL:

Com o subdistrito da Vitória:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos subdistritos de Santana, Brotas e Vitória, no centro da rótula existente na Avenida Vasco da Gama, de acesso à Avenida José Pancetti; daí segue pelo eixo desta até a sua interseção com o prolongamento do eixo da Avenida Presidente Costa e Silva, daí segue pelo eixo até o Vale nas imediações da Baixa do Pacífico Pereira, acesso à futura Avenida Vale dos Barris, ponto de confluência dos subdistrito de Santana, Vitória e São Pedro.

##### A OESTE

Com o subdistrito de São Pedro:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites dos subdistritos de Santana, Vitória e São Pedro, nas imediações da Baixa do Pacífico Pereira, sobre o eixo da Avenida Presidente Costa e Silva, daí segue pelo vale, diretriz da futura Avenida Vale dos Barris até alcançar o ponto mais baixo da rua Coqueiros da Piedade (Rua Professor França); daí, dobrando a direita, sobe pelo eixo da mencionada Rua até sua interseção com o prolongamento do eixo da Rua 24 de Fevereiro, o qual percorre em toda a sua extensão; alcança o eixo da Avenida Joana Angélica e, dobrando à direita, segue-o até a sua interseção com o prolongamento do eixo da Rua Professor Américo Simas; daí, segue pelo eixo desta, e percorrendo-o em toda a sua extensão, alcança o eixo da Rua Cipriano Barata; daí, dobrando à direita, alcança o prolongamento do eixo da escadaria de acesso ao Terminal de ônibus da Barroquinha; desce por este eixo, atravessa o referido terminal, alcançando a interseção dos prolongamentos dos eixos das ruas da Barroquinha e Dr. J.J. Seabra (trecho da Barroquinha), ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Santana, São Pedro e Sé.

## XVI - SUBDISTRITO DE SANTO ANTÔNIO

### AO NORTE

Com o subdistrito de São Caetano:

Começa no ponto de interseção dos eixos da Avenida Afrânio Peixoto e Rua Luiz Maria, ponto este de interseção dos distritos de Santo Antônio, Mares, Penha e São Caetano; daí, atravessando a linha férrea, alcança o eixo da Baixa do Fiscal, pelo qual segue até alcançar o Largo do Tanque; atravessa-o, alcançando o eixo da Avenida San Martin; daí segue pelo eixo da referida avenida, percorrendo-o em toda a sua extensão alcançando o Largo do Retiro.

### A LESTE

Com o subdistrito de São Caetano:

Começa no ponto descrito do Largo do Retiro, daí segue pelo eixo da Avenida Barros Reis até o centro da rótula de acesso à Avenida Antônio Carlos Magalhães, onde existe uma curva brusca, à direita, nas proximidades do Abacaxi, ponto de interseção dos subdistritos, de Santo Antônio, São Caetano e Brotas.

### AO SUL

a) Com o subdistrito de Brotas:

Começa no ponto supra descrito, no centro da rótula de acesso à Avenida Antônio Carlos Magalhães, onde existe uma curva brusca, à direita, nas proximidades do Abacaxi, ponto de interseção dos subdistritos de Santo Antônio, São Caetano e Brotas, daí sempre pelo eixo da Avenida Barros Reis, segue até o seu início, no Largo dos 02 Leões, que atravessa para galgar o da Rua Cônego Pereira, o qual percorre em toda a sua extensão até o seu início na Praça 1º de Maio (antigo Largo das Sete Portas), que atravessa, até alcançar o ponto situado no mencionado Largo, onde o prolongamento do eixo da rua Dr. J.J. Seabra é interceptado pelo eixo da Rua Djalma Dutra, ponto esse de confluência dos limites entre

os subdistritos de Santo Antônio, Brotas e Nazaré.

b) Com o subdistrito de Nazaré:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Santo Antônio, Brotas e Nazaré, sobre a interseção situada na Praça 1º de Maio (antigo Largo das 07 Portas) dos prolongamentos dos eixos das Ruas Dr. J.J. Seabra e Djalma Dutra (antiga das 07 Portas); daí segue pelo eixo da primeira até o ponto de interseção do mesmo com o prolongamento do eixo da Ladeira do Aquidabã, ponto de confluência dos subdistritos de Santo Antônio, Nazaré e Passo.

A OESTE

a) Com o subdistrito de Passo:

Começa no ponto supra descrito de interseção dos eixos da ladeira do Aquidabã e da Rua J.J. Seabra, ponto de interseção dos subdistritos, de Santo Antônio, Nazaré e Passo; daí sobe pelo eixo da Ladeira do Aquidabã até alcançar o prolongamento do eixo da Rua dos Adobes, nas imediações da Praça Quinze Mistérios; daí segue até encontrar o prolongamento do eixo da ladeira do Boqueirão; daí sobe pelo referido eixo até encontrar o eixo da Rua Direita de Santo Antônio; dobrando à direita, acompanha o eixo desta Rua, por um pequeno trecho, até o ponto em que o mesmo é interceptado pelo prolongamento da lateral esquerda da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão, onde, dobrando à esquerda, segue pela referida lateral até o canto posterior esquerdo, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Santo Antônio, Passo e Pilar.

b) Com o subdistrito de Pilar:

Começa no ponto supra descrito, no canto posterior esquerdo, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Santo Antônio, Passo e Pilar, daí segue sempre pelos fundos dos prédios do lado oeste da Rua Direita de Santo Antonio; continua pela balaustrada da Praça Barão do Triunfo, envolve a Casa de Detenção, prosseguindo pelos fundos dos prédios do lado oeste da ladeira do Baluarte, alcança os fundos dos prédios da Rua Militão Lisboa, excluindo todos os prédios da ladeira de Água Brusca; segue pelos fundos dos prédios da citada Rua Militão Lisboa e, pelos fundos dos da ladeira de São José de Baixo; daí alcança, pelos fundos dos prédios da Rua Augusto Guimarães, os fundos dos prédios da Rua Barão Vila da Barra, prosseguindo até o viaduto sobre a Rua São Francisco de Paula; daí segue pelo eixo da citada Rua Barão Vila da Barra, até alcançar o eixo da Rua Melo Morais; segue pelo eixo desta em toda a sua extensão, até o eixo da Rua Nilo Peçanha, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Santo Antônio, Pilar e Mares.

c) Com o subdistrito de Mares:

Começa no ponto supra descrito de interseção dos eixos das Ruas Melo Morais e Nilo Peçanha, ponto de confluência dos subdistritos de Santo Antônio, Pilar e Mares, segue pelo eixo da Rua Nilo Peçanha até encontrar o eixo da Baixa de Fiscal, (antiga Rua Pedreira Franco) e, atravessando a linha férrea, até alcançar o ponto de interseção dos eixos da Avenida Afrânio Peixoto e da Rua Luiz Maria, ponto de interseção dos subdistritos de Santo Antônio, Mares, Penha e S. Caetano.

## XVII - SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO

### AO NORTE

Com o subdistrito de Plataforma:

Começa na cabeceira sul da Ponte de São João, ponto de confluência dos subdistritos de São Caetano, Penha e Plataforma, daí atravessando a enseada do Cabrito, alcança o vertedouro do Dique de Campinas, nas imediações da foz do Rio do Cobre, confluência dos subdistritos de São Caetano, Plataforma e Pirajá.

### A LESTE

Com o subdistrito de Pirajá:

Começa na confluência supra descrita dos subdistritos de São Caetano, Plataforma e Pirajá, na enseada do Cabrito, nas imediações da foz do rio do Cobre; alcança o vertedouro do Dique de Campinas, pelo qual sobe até alcançar o referido dique, o qual atravessa longitudinalmente, até alcançar a sua extremidade sul, daí segue pelo grotão na direção do Dique do Camaragibe, o qual atravessa longitudinalmente, desce pelo seu vertedouro, atravessando a antiga estrada Bahia-Feira e a Estrada BR-324, alcançando a cabeceira mais ao norte da represa da Mata Escura, a qual atravessa longitudinalmente, alcançando a foz do vertedouro da Represa do Prata; sobe o vertedouro, atinge a mencionada Represa do Prata, atravessa-a longitudinalmente, até a sua extremidade mais a leste; segue pelo gretão, até atingir a Venda do Buraco, no encontro das estradas da Mata Escura e das Barreiras; daí, atinge a nascente do Rio Cachoeirinha, pelo qual desce, atravessando a barragem do mesmo nome e alcança a Avenida Governador Luiz Viana Filho, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de São Caetano, Pirajá, Itapoã e Amaralina.

### AO SUL

a) Com o subdistrito de Amaralina:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites de São Caetano, Pirajá, Itapoã e Amaralina, na interseção do Rio Cachoeirinha com o eixo da Avenida Governador Luiz Viana Filho; segue pelo citado eixo e pelo eixo da Avenida Professor Magalhães Neto, até o centro da rótula de articulação desta com a Avenida Antônio Carlos Magalhães, ponto de confluência dos subdistritos de São Caetano, Amaralina e Brotas.

b) Com o subdistrito de Brotas:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites dos subdistritos de São Caetano, Amaralina e Brotas, na rótula de articulação da Avenida Prof. Magalhães Neto com a Avenida Antônio Carlos Magalhães; segue pelo eixo desta Avenida, atravessa a rótula de acessos à Avenida Mário Leal Ferreira, e alcança o centro da rótula de acesso à Avenida Barros Reis, ponto de confluência dos subdistritos de São Caetano, Brotas e Santo Antônio.

### A OESTE

a) Com o subdistrito de Santo Antônio:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites dos subdistritos de São Caetano, Brotas e Santo Antônio, no centro da rótula de articulação da Avenida Antônio Carlos Magalhães e Avenida Barros Reis, segue pelo eixo desta alcançando o Largo do Retiro; daí segue pelo eixo da Avenida San Martin, percorrendo-a em toda a sua extensão, e alcançando o Largo do Tanque, a qual atravessa alcançando o eixo da Baixa do Fiscal, pelo qual segue, atravessa a linha férrea e alcança o ponto de interseção dos eixos da Avenida Afrânio Peixoto e da rua Luiz Maria, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de São Caetano, Santo Antônio, Mares e Penha.

b) Com o subdistrito da Penha:

Começa no ponto supra descrito, de interseção dos eixos da Avenida Afrânio Peixoto e da Rua Luiz Maria, na confluência dos limites dos subdistritos de São Caetano, Santo Antônio, Mares e Penha; segue pelo eixo da Avenida Afrânio Peixoto até o seu cruzamento com a linha férrea, no viaduto sobre esta; daí acompanha a linha férrea, alcançando a extremidade sul da Ponte de São João, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de São Caetano, Penha e Plataforma.

## XVIII - SUBDISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

### AO NORTE E A LESTE

Com o Município de Lauro de Freitas:

Começa no ponto de interseção dos limites dos Municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas, na interseção da linha ideal afastada (um) 01 km a leste do eixo da rodovia Centro Industrial de Aratu-Aeroporto Dois de Julho (limite da faixa considerada de utilidade pública pelo Decreto Estadual, Nº 20.476, de 05/12/1969) com o rio Ipitanga nas proximidades de sua nascente; segue pela citada linha ideal, sempre na distância constante de 01 (um) Km do eixo da rodovia, até o ponto em que encontra o limite da Base Aérea do Salvador; segue por este limite, dobrando à esquerda, até a sua interseção com a estrada que dá acesso para a sede do Município de Lauro de Freitas, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de São Cristóvão e Itapoã e do Município de Lauro de Freitas.

### AO SUL

Com o subdistrito de Itapoã:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites dos subdistritos de São Cristóvão e Itapoã e do Município de Lauro de Freitas, na interseção do limite da Base Aérea com a estrada que dá acesso à sede do Município de Lauro de Freitas; segue pelo eixo da citada estrada no rumo aproximado SO (sudoeste) até a interseção com o eixo da estrada Itapoã-Aeroporto; segue pelo eixo desta estrada em direção a Itapoã, atravessa a rótula de acesso à estrada do Centro Industrial de Aratu; prossegue pelo eixo da já citada estrada Itapoã-Aeroporto até o eixo da Avenida Governador Luiz Viana Filho no centro da rótula que dá acesso à referida Avenida; daí segue pelo eixo da já citada Avenida Governador Luiz Viana Filho, até o seu cruzamento com o rio Jaguaribe, ponto de interseção dos limites dos subdistritos de São Cristóvão, Itapoã e Pirajá.

## A OESTE

a) com o subdistrito de Pirajá:

Começa no ponto supra descrito de interseção dos limites dos subdistritos de São Cristóvão, Itapoã e Pirajá, no cruzamento da Avenida Governador Luiz Viana Filho com o rio Jaguaribe; daí segue pelo citado rio até o seu cruzamento com a estrada Campinas-Aeroporto, ponto de interseção dos limites dos distritos de São Cristóvão, Pirajá e Valéria.

b) Com o subdistrito de Valéria:

Começa no ponto supra descrito de interseção dos subdistritos de São Cristóvão, Pirajá e Valéria, no cruzamento do rio Jaguaribe com a estrada Campinas-Aeroporto, daí segue pelo eixo desta até o seu cruzamento com o eixo da estrada que dá acesso à Barragem de Ipitanga; segue pelo eixo desta, alcança a barragem e atravessa a represa até a foz do Ipitanga, nas cabeceiras da represa, interseção dos limites dos subdistritos de São Cristóvão e Valéria e do Município de Simões Filho.

c) Com o Município de Lauro de Freitas.

Começa na interseção dos subdistritos de São Cristóvão e Valéria e do Município de Simões Filho, na foz do rio Ipitanga, nas cabeceiras da represa do mesmo nome, daí sobe pelo citado rio Ipitanga até o ponto em que a linha ideal, afastada 01 (um) Km a leste do eixo da Rodovia Centro Industrial de Aratu-Aeroporto Dois de Julho (Limite da faixa considerada de utilidade pública pelo Decreto Estadual Nº 20.476 de 05/12/969), corta o citado rio Ipitanga, nas proximidades de sua nascente, ponto este de interseção dos limites do subdistrito de São Cristóvão e dos Municípios de Simões Filho e Lauro de Freitas.

## XIX - SUBDISTRITO DE SÃO PEDRO

### AO NORTE

a) Com o subdistrito de Conceição da Praia:

Começa na Baía de Todos os Santos, sobre o prolongamento do eixo da escadaria que liga a Rua Fagundes Varela à Rua Jaqueira do Unhão, cortando transversalmente a Avenida Lafayette Coutinho, no trecho do Viaduto, e a Rua Fagundes Varela, continua pelo dito eixo até o cruzamento com o eixo da Rua Jaqueira do Unhão pelo qual segue até o cruzamento com o eixo da Rua Visconde de Mauá, ponto de confluência dos subdistritos de São Pedro, Vitória e Conceição da Praia; segue pelo eixo da Rua Visconde de Mauá, até encontrar o eixo da Rua Dionísio Martins; daí, sobe pelo eixo desta até encontrar o eixo da ladeira da Gameleira; daí sobe pelo eixo desta, até o seu cruzamento com o eixo da ladeira da Montanha e o prolongamento do eixo da Rua Dom Macedo Costa, ponto de confluência dos subdistritos de São Pedro, Conceição da Praia e Sé.

b) Com o subdistrito da Sé:

Começa no ponto supra descrito, de interseção dos prolongamentos dos eixos da Rua Dom Macedo Costa e da ladeira da Gameleira com o eixo da ladeira da Montanha, de confluência dos limites com os subdistritos de São Pedro, Conceição da Praia e Sé; daí sobe pelo eixo da ladeira da Montanha, até a interseção do seu prolongamento com o

prolongamento do eixo da ladeira da Barroquinha, pelo qual desce continuando pelo da Rua da Barroquinha, até encontrar o prolongamento do eixo da Rua J.J. Seabra (trecho da Barroquinha), ponto de interseção dos limites dos subdistritos de São Pedro, Sé e Santana.

#### A LESTE

Com o subdistrito de Santana:

Começa no ponto supra descrito de interseção dos prolongamentos dos eixos das ruas da Barroquinha e J.J. Seabra, ponto de confluência dos subdistritos de São Pedro, Sé e Santana, alcança o terminal de ônibus da Barroquinha, o qual atravessa, seguindo pelo eixo da escadaria de acesso à rua Cipriano Barata, cujo eixo alcança e pelo qual segue, dobrando à direita, até alcançar o prolongamento do eixo da rua Prof. Américo Simas; daí segue pelo eixo desta, em toda a sua extensão, até encontrar o eixo da Avenida Joana Angélica, nas proximidades do Convento da Lapa; daí segue pelo eixo da referida Avenida, até o seu cruzamento com o prolongamento do eixo da rua 24 de Fevereiro; daí percorrendo o eixo desta, em toda a sua extensão, alcança o eixo da rua Prof. França (rua Coqueiros da Piedade); daí desce pelo eixo desta rua até o seu ponto mais baixo; segue pelo Vale denominado Baixa da Mesquita (que separa os Barris do Tororó, e é a diretriz da futura Avenida do Vale dos Barris) até alcançar o eixo da Avenida Presidente Costa e Silva; segue pelo eixo desta Avenida até as imediações da Baixa do Pacífico Pereira, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de São Pedro, Santana e Vitória.

#### AO SUL

Com o subdistrito da Vitória:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites dos subdistritos de São Pedro, Santana e Vitória, no eixo da Avenida Presidente Costa e Silva, imediações da Baixa de Pacífico Pereira; segue pelo Vale que separa os Barris de Garcia, e pelo braço norte do mesmo vale (entre os Barris e o Politeama) até a sua interseção com o eixo da ligação São Raimundo-Politeama (Av. Senador Aloisio de Carvalho Filho), no viaduto ali existente; daí dobrando à esquerda, segue pelo eixo da referida Avenida, até a sua interseção com o eixo da rua Politeama de Cima (antiga Renato Medrado); daí dobrando à direita, segue pelo eixo desta atinge o eixo da rua Politeama (antiga Mons. Flaviano), e alcança o eixo da Travessa Horácio César; cortando transversalmente a Avenida Sete de Setembro segue pelo eixo da referida travessa, em toda a sua extensão, cruza à rua Senador Costa Pinto, atingindo o Largo dos Aflitos, desce pelo eixo desta ladeira em toda a sua extensão; e, dobrando à esquerda, alcança a Baía de Todos os Santos, percorrendo o eixo da articulação da Ladeira dos Aflitos com a Avenida Lafayette Coutinho, cortando transversalmente a referida Avenida, excluindo o Conjunto de Unhão.

#### A OESTE

Com a Baía de Todos os Santos:

#### XX - SUBDISTRITO DA SÉ

Com o subdistrito do Passo:

Começa no ponto de confluência dos limites entre os subdistritos da Sé, Conceição da Praia e Passo, onde a linha dos fundos de todos os prédios do lado leste da Rua Conselheiro Lafayette (antiga dos Droguistas) alcança a lateral leste da rampa do Plano Inclinado Gonçalves; sobe a citada rampa e, envolvendo o prédio da Catedral Basílica, prossegue pela linha dos fundos dos prédios do Rua Alfredo Brito e, compreendendo todos os prédios da Vila Esperança existente aos fundos dos prédios desta Rua, dobra à direita e segue por um estreito beco, percorrendo-o em toda a sua extensão, até alcançar a Rua Alfredo Brito, a qual atravessa e alcança o eixo da Rua Leovigildo de Carvalho; seguindo pelo mesmo, atravessa a rua Gregório de Matos e desce pelo eixo da Rua Angelo Ferraz, até a interseção do mesmo com o da Rua Dr. J.J. Seabra, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos da Sé, Passo e Nazaré.

#### A LESTE

Com o subdistrito de Nazaré:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos da Sé, Passo e Nazaré, na interseção do prolongamento do eixo da Rua Angelo Ferraz com o da Rua Dr. J.J. Seabra, seguindo, pelo eixo da segunda, até alcançar, na Praça de São Miguel, o ponto de confluência dos subdistritos da Sé, Nazaré e Santana, sobre a interseção do eixo em questão com o prolongamento da rua Fonte Nova do Desterro.

#### AO SUL

a) Com o subdistrito de Santana:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos da Sé, Nazaré e Santana, sobre a interseção do eixo da Rua Dr. J.J. Seabra com o prolongamento do eixo da Rua da Fonte Nova do Desterro, daí continuando sempre pelo eixo da primeira até o seu início, sobre o eixo da rua da Barroquinha, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos da Sé, Santana e São Pedro.

b) Com o subdistrito de São Pedro:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos da Sé, Santana e São Pedro, sobre a interseção dos eixos da Rua Dr. J.J. Seabra e a Rua da Barroquinha, seguindo por este último e pelo da ladeira da Barroquinha até a interseção de seu prolongamento com o prolongamento do eixo da Avenida 07 de Setembro, trecho da ladeira de São Bento, de onde se dirige para o eixo da ladeira da Montanha, descendo por este até o ponto em que o mesmo é interceptado pelos prolongamentos dos eixos da rua D. Macedo Costa e da ladeira da Gameleira, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Sé, São Pedro e Conceição da Praia.

#### A OESTE

Com o subdistrito da Conceição da Praia:

Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Sé, São Pedro e Conceição da Praia, onde o eixo da ladeira da Montanha é Interceptado pelos prolongamentos dos eixos da Rua D. Macedo Costa e da ladeira da Gameleira; daí desce pelo eixo da ladeira da Montanha até o ponto em que o mesmo é interceptado pelo

prolongamento do eixo da ladeira da Misericórdia, sobe pelo eixo desta ladeira, até o ponto em que a linha dos fundos de todos os prédios do lado leste da rua Guindaste dos Padres, após atravessar a já citada ladeira, alcança este eixo; segue pela citada linha, alcança a lateral oeste da rampa do Plano Inclinado Gonçalves; atravessando-a transversalmente, atinge o ponto de origem de limite Norte do presente subdistrito da Sé, onde a linha dos fundos de todos os prédios do lado leste da Rua Conselheiro Lafayete alcança a lateral leste da rampa do já referido Plano Inclinado, ponto este de confluência dos limites entre os subdistritos da Sé, Conceição da Praia e Passo.

## XXI - SUBDISTRITO DE VALÉRIA

### AO NORTE E A LESTE

a) Com o Município de Simões Filho:

Começa nas nascentes do riacho do Macaco, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Valéria, Periperi e Paripe e do Município de Simões Filho; daí segue, em linha reta, até a nascente do rio Cururibe pelo qual desce até a sua foz, na cabeceira da Represa do Ipitanga, confluência dos limites dos subdistritos de Valéria e São Cristóvão e do Município de Simões Filho.

b) Com o subdistrito de São Cristóvão:

Começa do ponto supra descrito, de confluência dos subdistritos de Valéria e São Cristóvão e do Município de Simões Filho, na cabeceira da represa de Ipitanga, atravessa a referida represa até a barragem do sul da mesma, daí alcança a estrada que dá acesso à dita barragem, seguindo pelo eixo da mesma até o seu cruzamento com o eixo da estrada Campinas-Aeroporto; pelo qual segue até o seu cruzamento com o rio Jaguaribe, ponto de interseção dos subdistritos de Valéria, São Cristóvão e Pirajá.

### AO SUL

Com o subdistrito de Pirajá:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos subbdistritos de Valéria, São Cristóvão e Pirajá, no cruzamento do eixo da estrada Campinas-Aeroporto com o rio Jaguaribe; daí sobe pelo referido rio, ultrapassa a foz do rio Cambunas, até o seu cruzamento com a estrada que vai para Pedra Preta (Colônia Agroindustrial Lafayete Coutinho) e para Coqueiros Grande; daí segue pelo limite sul do Leprosário de Águas Claras até atingir, outra vez, o rio Jaguaribe, já então no trecho em que ele é denominado rio Águas Claras, pelo qual sobe até a sua nascente, atravessando a Estrada BR-324, alcança a estrada que vai para a Barragem do rio do Cobre, pelo qual segue, até a dita barragem, confluência dos limites dos subdistritos de Valéria, Pirajá e Periperi.

### A OESTE

Com o subdistrito de Periperi:

Começa no ponto supra descrito, da confluência dos subdistritos de Valéria, Pirajá e Periperi, na barragem do rio do Cobre; daí atravessa a represa em direção à foz do rio do Cobre, nas cabeceiras da represa, sobe pelo citado rio até sua nascente; daí alcança as

nascentes do riacho do Macaco, ponto de confluência dos limites dos subdistritos de Valéria e Periperi e do Município de Simões Filho.

## XXII - SUBDISTRITO DA VITÓRIA

### AO NORTE

a) Com o subdistrito de São Pedro:

Começa na Baía de Todos os Santos sobre o prolongamento do eixo da articulação da Avenida Lafayette Coutinho com a ladeira dos Aflitos; segue pelo referido prolongamento e pelo eixo da dita articulação, incluindo o Conjunto do Unhão, cortando transversalmente a Av. Lafayette Coutinho até o sopé da Ladeira dos Aflitos; daí, dobrando a direita, sobe pelo eixo da mencionada Ladeira dos Aflitos, a qual percorre em toda sua extensão, inclui a Igreja dos Aflitos, alcançando o Largo dos Aflitos, a qual atravessa em direção à travessa Horácio César, cortando transversalmente a Rua Senador Costa Pinto, percorre o eixo da Travessa Horácio César em toda sua extensão, atinge o eixo da Rua do Politeama cortando transversalmente a Avenida Sete de Setembro; segue por este eixo até o seu cruzamento com o prolongamento do eixo da rua do Politeama de Cima, daí segue pelo eixo da Rua Politeama de Cima até o seu cruzamento com o eixo da ligação Politeama-São Raimundo; daí dobrando a esquerda, segue por este eixo até a interseção com o vale que separa o Politeama dos Barris, no viaduto ali existente; daí desce pelo referido vale, prosseguindo pelo trecho que separa o Garcia dos Barris, até alcançar o eixo da Avenida Presidente Costa e Silva nas imediações da Baixa do Pacífico Pereira, ponto de confluência dos subdistritos da Vitória, São Pedro e Santana.

b) Com o subdistrito de Santana:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites dos subdistritos da Vitória, de São Pedro e de Santana, no eixo da Avenida Presidente Costa e Silva, nas imediações da Baixa do Pacífico Pereira; segue pelo eixo da citada Avenida, alcança o eixo da Avenida José Pancetti (ligação Centenário-Vasco da Gama) e continua pelo eixo desta até alcançar o centro da rótula de articulação desta com a Avenida Vasco da Gama, ponto de confluência dos subdistritos da Vitória, Santana e Bortas.

### A LESTE

a) Com o subdistrito de Brotas:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites dos subdistritos de Vitória, de Santana e de Brotas, no centro da rótula de articulação das Avenidas José Pancetti e Vasco da Gama; daí segue pelo eixo desta e pelo da rua Conselheiro Pedro Luiz até alcançar a Praça Colombo, na ponte que liga esta praça com o Largo da Mariquita e situada no prolongamento do eixo da rua Oswaldo Cruz, na interseção do eixo longitudinal da ponte com o rio Camarogibe, ponto de confluência dos distritos da Vitória, Brotas e Amaralina.

b) Com o subdistrito de Amaralina:

Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites dos subdistrito da Vitória, Brotas

e Amaralina, na interseção do Camarogibe com o eixo longitudinal da ponte situada no prolongamento do eixo da rua Oswaldo Cruz, que liga a Praça Colombo ao Largo da Mariquita; daí segue pelo citado rio Camarogibe até a sua foz, no Oceano Atlântico.

AO SUL

Com o Oceano Atlântico.

A OESTE

Com a Baía de Todos os Santos.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, 04 de janeiro de 1973.

CLÉRISTON ANDRADE

Prefeito

FERNANDO MAIA FONTES

Sec. de Administração e Serv. Públicos